



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.983

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	2
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	5
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	9
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	22
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.....	22
Fundação de Meio Ambiente.....	23
Fundação da Infância e Juventude.....	27
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.....	27
Publicações da Câmara Municipal.....	29

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.594, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Delega atribuições ao Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas e ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e adota outra providência.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, combinado com o parágrafo único do art. 71, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas:

I - rescindir contratos de trabalho;

II - retificar os atos oficiais que contenham erros formais;

III - dispensar servidores ocupantes de funções gratificadas;

IV - exonerar, a pedido ou não, servidores ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS);

V - exonerar, a pedido, servidores efetivos.

VI - revogar e tornar sem efeito os atos relacionados a pessoal;

VII - demitir servidores.

Art. 2º São delegadas ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, as atribuições de conceder, suspender e interromper férias do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários Municipais e autoridades equivalentes.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 677, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 442 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2017069890 e Parecer nº 99/2018-Assessoria Jurídica – SEMED, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos abaixo especificados, na Secretaria Municipal da Educação, no período 5 de fevereiro a 5 de dezembro de 2018:

Agente Administrativo Educacional-40h:
JOÃO VITOR DE ALMEIDA FORTUNATO;
ROBERTO SANTOS DE LIMA;
GUSTAVO SANDRI MAGALHÃES ROCHA.
ANA PAULA CRUZ DE SOUSA;
ANTÔNIO TRINDADE DA SILVA;
ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO;
DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS;
DOUGLAS JESUS DE MENEZES;
ELISMAR DE SOUZA SANTOS;
ERIVAN FARIAS DE LIMA;
GABRIEL SANTOS RODRIGUES;
JOSÉ LUCENA DE OLIVEIRA;
JOSÉ PEREIRA DA SILVA;
LUCÉLI ALMEIDA GUIMARÃES;
ODAHY CORADO LOPES RODRIGUES;
RAYELLYSON GABRIEL OLIVEIRA DA CRUZ;
ROSILENE JOSE AYRES DA SILVA;
SEBASTIÃO JEFERSON DE SOUSA DA SILVA;
THAMIRES DE ARAUJO SILVA;
VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES;
ALCIVONE DA SILVA JORGE;
NOE PEREIRA LIMA.

Técnico Administrativo Educacional-40h:
GUILHERME ALVES MICHELON;
JULIO HORTENCIO MAIA NEPOMUCENO;
RENATO RAVELLE CIPRIANO LEITE;
VIVIANE DE ARAUJO LEAL;
DIANA ARAUJO DE ALMEIDA;
MICHELLE GOMES DE SOUSA;
BENEMÁRIA MOUZINHO SANTIAGO MIRANDA.

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h
AYLLA JEHNNYFFER DA GLORIA PARENTE;
BEATRIZ COELHO DINIZ;
CAROLINE ALVES CARVALHO;
JULIANA ABRUNHOSA RESENDE SOUZA;
MARCILEIDE XAVIER LEITE;
NELSIVANE DOS SANTOS RIBEIRO;
SANDRA APARECIDA CABRAL MARTINS;
ANA GABRIELA MILHOMES LIMA;
BIANCA FERREIRA GUEDES FERNANDES;
DALZIREI PAIVA NUNES VALADARES;
DYWELLEM MORGANA SOARES DE SOUSA FERREIRA;
ELIDINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO;
ESTEFANIA MENDES MAGALHÃES DOS SANTOS;
JORDANA ALVES CAVALCANTE;
JOSELMA DE OLIVEIRA COSTA;
KESSYANA DE ALMEIDA SANTOS;
MARIA DAS DORES GOMES FLORENTINO;
MARIA ZENEIDE BRITO DA SILVA;
MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA;
RAYLANE RAMOS RIBEIRO.

Professor Nível I-40h:
RAIMAR BEZERRA CAMPELO;
ANA ELBA FERREIRA DOS SANTOS;
CARLA DE OLIVEIRA COSTA;
CARLENE BATISTA MACHADO;
CLAUDILENE SOARES BANDEIRA;
CEANE DA SILVA MATOS;
DINÁ RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO;
EDNA ALVES DOS SANTOS LUZ;
EDVAN MARTINS PEREIRA RODRIGUES;
ELIANE SOARES DA SILVA;
IOLANDA PEREIRA LIMA;
KETLIN PASSOS ALBUQUERQUE;

MARIA LUCIANE RIBEIRO DA MOTA;
 ROSANGELA DE CASSIA ROCHA FREIRE;
 ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE;
 SANDRA REGINA FORNAZARI DALSSASSO;
 SONIA FEITOSA DE SOUZA;
 SUZANA MANOEL DA SILVA;
 TATIANA CURSINO DA COSTA;
 ALUIZIO CHAGAS BELEM DE ALENCAR;
 ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOUSA;
 ANTÔNIA MARIA RAMOS DO CARMO;
 DECIO FERNANDO XAVIER CARVALHEDO;
 DELMA LIMA BORGES DE SOUSA;
 ELIZANGELA RODRIGUES BARBOSA;
 FERNANDA ALVES BATISTA;
 FLEURIANE CRISTINA NOLETO ROCHA;
 IBRIAM FERREIRA DIAS MARINHO;
 IZENILDA RODRIGUES DE ASSIS;
 KARINE BORGMANN COZZLER;
 KELMARA TANNARA FERREIRA DA SILVA;
 MAIARA PEREIRA DA SILVA;
 MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
 MARIA ONEIDES ALVES DA SILVA;
 MILENNA CARDOSO NEGRY;
 MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ;
 POTYSMARA DA COSTA FONSECA BARBOSA;
 ROSIMEIRE FERREIRA DA CONCEIÇÃO;
 SONIA MARIA DE OLIVEIRA;
 TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA ROSA SANTOS;
 VALDENY MACHADO GOMES.

Palmas, 16 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 451 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Nomear RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA, no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 2º É revogado o Ato nº 437-DSG, de 13 de abril de 2018.

Palmas, 20 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 452 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 23 de abril de 2018:

I - Secretaria Municipal da Educação:
 Superintendente de Projetos Especiais – DAS-2:
 MIRELA CAETANO DA SILVA RIBAS.

II - Secretaria Municipal de Finanças:
 Diretor de Despesas Comuns de Gestão – DAS-4:
 HIGOR DE SOUSA FRANCO.

III - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:
 Assistente de Relações Institucionais – DAS-8:
 PABLO VINÍCIUS GOMES TAVEIRA.

IV - Procuradoria Geral do Município:
 Procurador Chefe – DAS-2:
 FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

V - Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas:
 Diretor de Políticas de Juventude – DAS-4:
 ATHUS DE OLIVEIRA LIMA.

Palmas, 20 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 453 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Nomear CARLOS JUNIOR SPEGIORINI SILVEIRA, no cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 2º É revogado o Ato nº 394-DSG, de 6 de abril de 2018.

Palmas, 20 de abril de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PORTARIA/Nº 1, de 20 de abril de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, nas seguintes Secretarias, a partir de 21 de abril de 2018:

I - Casa Civil do Município de Palmas:
 Assessor de Assuntos Estratégicos – DAS-1:
 ATHUS DE OLIVEIRA LIMA.

II - Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas:
 Diretor de Políticas de Juventude – DAS-4:
 MARCIA RIBEIRO DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
 Secretário da Casa Civil

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
 Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
 CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
 CNPJ: 24.851.511/0001-85

III - Secretaria Municipal da Educação:
Superintendente de Projetos Especiais – DAS-2:
FRANCISCO VIANA CRUZ.

Diretor da Escola de Belas Artes – DAS-4:
MIRELA CAETANO DA SILVA RIBAS.

IV - Procuradoria Geral do Município:
Procurador Chefe – DAS-2:
MARIA LUCYLLA RASSI SANTANNA.

V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos:
Superintendente de Corporação Andina de Fomento- CAF
– DAS-2:
RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA.

Palmas, 20 de abril de 2018.

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Adequação dos processos administrativos do Município de Palmas.

DESPACHO (*)

Considerando os princípios relativos à continuidade e da adequada prestação do serviço público;

Considerando os princípios orçamentários e o atendimento dos programas de governo, sendo o orçamento o instrumento da Administração Pública na busca da qualidade dos serviços prestados e atendimento das necessidades da comunidade;

Considerando o orçamento como ferramenta para o acompanhamento e a avaliação da gestão pública;

Considerando os princípios e objetivos da Lei de Responsabilidade Fiscal que pressupõem a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e convergem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receita e despesas, primando pelo equilíbrio das Contas P úblicas;

Considerando o disposto na Constituição Federal do Brasil, caput do artigo 37, que estabelece que a administração direta e indireta, tem suas atividades desenvolvidas por servidores públicos que devem nortear suas ações obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Resolve:

Os processos cujo objeto tratem de reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e avaliação de aditivos ou renovações contratuais, deverão ser encaminhados ao Comitê de Governança antes da análise desta Procuradoria Geral do Município.

Revogar os termos do Parecer Jurídico Referencial nº 03/2018/SUAD/PGM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.957, de 13 de março de 2018.

Palmas - TO, 19 de Abril de 2018.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.982, de 19 de abril de 2018, pág. 2.

Secretaria de Finanças

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 49 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a partir de 17/04/2018, do servidor EDINALDO NEIR MOREIRA SOARES, Assessor de Compras Governamentais, matrícula 413029348, relativo ao período aquisitivo 2017/2018 anteriormente marcado para usufruir a partir de 16/04/2018 a 15/05/2018, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 16/07/2018 a 30/07/2018 e 24/12/18 a 08/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 50 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a partir de 13/04/2018, da servidora IZABELA PIRES DE BRITO, Assessor de Compras Governamentais, matrícula 413029575, relativo ao período aquisitivo 2017/2018 anteriormente marcado para usufruir a partir de 12/04/2018 a 11/05/2018, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 03/09/2018 a 17/09/2018 e 26/12/18 a 08/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 51 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a partir de 17/04/2018, do servidor DENILSON ALVES MACIEL, Assessor de Compras Governamentais, matrícula 413029349, relativo ao período aquisitivo 2017/2018 anteriormente marcado para usufruir a partir de 16/04/2018 a 15/05/2018, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 01/10/2018 a 29/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 052 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 002/2018, referente ao Processo Nº 2017028072, firmado por meio da Secretária Municipal de Finanças com a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.444.658/0001- 80 – Palmas/TO, que diz respeito a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos automáticos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ludmyla Sales Soares	13616-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 002/2018 referente ao Processo Nº 2017028072, firmado por meio da Secretária Municipal de Finanças com a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.444.658/0001- 80- Palmas/TO, que diz respeito a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos automáticos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ludmyla Sales Soares	13616-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração /Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
MARITILDE DOS SANTOS RESENDE	13984/2016 ITBI – AF	2016068920	Manutenção do Auto de Infração e anular multa e juros

Palmas, 19 de abril de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
ANTONIO CALZADA	5065/2018 ISS-CO	2018009514
MARILEIDE DE CASTRO CARNEIRO COSTA	4906/2017 SS-CO	2018007012
AQUARIUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME	4301-4302/2017 ISS-DMS-P	2018008608 2018008612
EDEIDA CARVALHO DE SOUZA	5054/2018 ISS-CO	2018009426

Palmas, 19 de abril 2018

Carlos Augusto M. Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SARAIVA HOTEIS E TURISMO LTDA ME	4304/2017 ISS-DMS-P	2018008606
O. M. VIEIRA	4817-4818/2017ISS-NL-P	2017071299 2017071300
WAGNER JOSE DOS SANTOS	4912/2017 ISS-CO	2018007026
AMILTON SANTOS	4900-4903/2017 ISS-CO	2018007003 2018007009
ROSANIA RODRIGUES MORAIS	4918/2017 ISS-CO	2018007039
RONALDO RODRIGUES DE MORAES	4901/2017 ISS-CO	2018007005
PEDRO ILAMI ALVES SARAIVA	4911/2017 ISS-CO	2018007024

Palmas, 19 de abril 2018

Carlos Augusto M. Martins
Secretário Executivo

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 76/2018/SEISP, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 437 - DSG, de 13 de abril de 2018, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e o Artigo 5º, do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que “Dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e outras providências”.

CONSIDERANDO ainda o Princípio Constitucional da Continuidade do Interesse Público Essencial e a necessidade de dar continuidade aos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Superintendente de Orçamento, Planejamento e Convênio, o senhor Lorrán Lustosa de Sousa, matrícula funcional nº 413.030.293, por força do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.031/15, poderes específicos para assinar:

I - Nota de Reserva;

II - Formulários de alterações orçamentárias;

III - Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 32/2018/SEISP, de 26 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 2016014917.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Locação de caminhões, máquinas pesadas, veículos e equipamentos para serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, conforme especificações constantes no Edital convocatório e no processo 2016014917.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 18 (dezoito) de abril de 2019, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no processo nº 2016014917.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162-GO, SSP/GO, e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0282, 12 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N DE ORD.	UNIDADE DE ENSINO	PROCESSO	NATUREZAS DE DESPESAS	VALOR DO REPASSE
1	CMEI Sonho Encantado	2018000074	33.50.36	RS 7.894,24
			33.50.47	RS 1.736,73
TOTAL GERAL				RS 9.630,97

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4534 Naturezas de Despesas: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365, 003090040 e 002090365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito

Danielo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018**

PROCESSO Nº 2018003860
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.596,00 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº. 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300.228 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO Nº 2018003860
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.568,25 (Seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa LIDER TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924- 53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 2018003860
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa VILELA & VILELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.490.807/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Demétrio Vilela Neto, inscrito no CPF nº 389.360.626 - 20 e portador do RG nº 2.606.897 SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 2018003860
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 19.580,00 (Dezenove mil quinhentos e oitenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018003860
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.967,00 (Treze mil novecentos e sessenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 037.186.006-76 e portador do RG nº 1030817 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018003860
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI – EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 46.748,70 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 2018003860

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.001,00 (Dois mil e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018003860

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.756,00 (Oito mil setecentos e cinquenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 2018003860

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 22.294,00 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr.ª Ediméia Rafaeli Nesello, inscrita no CPF nº 553.787.309-53 e portadora do RG nº 1.081.535 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 2018003860

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 44.726,50 (Quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2018003860.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal o Sr. Andson José da Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 794.081.842-20 e portador do RG nº 4.698.092 SSP/PA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018004699

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.230,50 (Oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004699.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora RG nº 306.010 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018004699
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 6.198,80 (Seis mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004699.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora RG nº 306.010 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551-0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 2018004699
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 8.864,70 (Oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018004699.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071 e 03.2900.12.306.0305.4091; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.360; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora RG nº 306.010 SSP/TO. Agricultor DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 337.235.405-20, por meio de seu representante legal o Sr. Domingos Gonçalves Pereira, inscrito no CPF nº 337.235.405-20 e portador do RG nº 03661294-49 SSP/BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 2018004006
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004006. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa SANTANA COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.533.090/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Elione Oliveira Santana, inscrito no CPF nº 044.400.192-18 e portador do RG sob nº 7009161 SSP/PA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 2018004006
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 11.105,90 (Onze mil cento e cinco reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004006. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/000-03, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.174-11 e portador do RG sob o nº 732430 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 2018004006
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material pedagógico e de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 9.288,54 (Nove mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004006. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG sob nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº 2018010593
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO
 CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 6.041,60 (Seis mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018010593.
 RECURSOS: Dotação orçamentária: 12.361.0305.6084 e 12.365.0305.6074, natureza das despesas: 33.50.39, fonte: 001012202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-00 e portadora do RG nº 273.240 SSP-TO. Empresa ELITE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 034.130.231-79 e portador do RG nº 4718185 SSP-TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 2.839,14 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), SANTANA COMERCIAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 482,85 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), PRAPEL COMERCIO E ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 4.121,70 (Quatro mil cento e vinte e um reais e setenta centavos) e PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018006930, tendo como objeto a aquisição material de expediente.

Palmas/TO, 18 de abril de 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, com o valor total de R\$ 10.683,13 (Dez mil seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos), PETTINE EIRELI – EPP, com o valor total de R\$ 2.391,56 (Dois mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), MINIMERCADO RUA 23 EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 952,30 (Novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e SANTANA COMERCIAL EIRELI -ME, com o valor total de R\$ 7.131,80 (Sete mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 20180006928, tendo como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza.

Palmas/TO, 14 de abril de 2018.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) e SSB PORTO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018006795, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 18 de abril de 2018.

Maria de Lourdes Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Estevão Castro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 15.038,00 (Quinze mil e trinta e oito reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 22.614,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 4.160,50 (Quatro mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos); LINDOMAR TEIXEIRA LIMA, com o valor total de R\$ 1.808,00 (Hum mil oitocentos e oito reais) e GENIVALDO SOUZA SANTOS, com o valor total de R\$ 1.276,00 (Hum mil duzentos e setenta e seis reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2018005282, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de abril de 2018.

Alessandra de Souza Martins
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 003/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 30 de Abril de 2018, na Sala do Financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, localizado no endereço Rua SF 11, APM 07 Setor Santa Fé II, Segunda Etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Processo nº 2018009632. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-1128.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2018.

Joselma Lorena Xavier N Guimarães
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 12, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre a Atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 15

de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização nos valores de procedimentos na tabela de complementação da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização da Tabela de Procedimentos com complementação da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 15 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Contratação de empresas prestadoras de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 15 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional

“elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Contratação das empresas abaixo relacionadas para prestação de serviços à Secretaria Municipal da Saúde:

- Instituto Tocantinense de Oftalmologia Ltda;
- SICAR Laboratório EIRELI-EPP;
- Branco Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME;
- LABVIDA – Laboratório de Análises Clínicas – EIRELI-ME;
- CMD – Centro de Medicina Diagnóstico de Palmas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 15 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação de contratos de empresas especializadas na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 02ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 15 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação dos Contratos de Credenciamento com Empresas especializadas na prestação de serviços na área da saúde à Secretaria Municipal da Saúde:

- NEUROMED;
- Laboratório Exemplo;
- Laboratório dos Trabalhadores;
- Laboratório LABEXATO;
- Laboratório Mais Saúde;
- Laboratório BIOLAB;
- LAPAC – Laboratório de Anatomia Patológica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 15 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a ampliação de 3 Equipes da Estratégia da Família; 17 Equipes de Saúde Bucal e 2 Equipes NASF.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 15 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a soberania do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ampliação de 03 (três) Equipes da Estratégia da Família, 17 (dezesete) Equipes de Saúde Bucal e 02 (duas) Equipes NASF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 15 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde do adolescente em Conflito com a Lei – POM

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 15 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a soberania do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei – POM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 17, de 15 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores/2018 da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 3ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, instituído pela Lei 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as disposições do art. 200 da Constituição Federal, e do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro

de 1990, que se configuram como atribuições e competências do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSIDERANDO a apreciação da série histórica e da Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Meta e Indicadores – 2018 em Plenário pelos Conselheiros(as) Municipais de Saúde.

MARIA ALICE DE ARAÚJO

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Meta e Indicadores – 2018 do município de Palmas-TO.

Homologo a Resolução CMS nº 18, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Art. 2º A Pactuação está descrita no Anexo I desta Resolução.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário da Saúde

Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores / 2018											
ESTADO: TOCANTINS			Série Histórica					Região: Capim Dourado Município: Palmas To			
Nº	Tipo	Indicador	2013	2014	2015	2016	2017	Parâmetro Nacional para Referência	Meta Municipal proposta	Meta Municipal a ser Pactuada na CIR	Unidade
									2018/SES	2018	
1	U	Número de óbitos prematuro (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)									Nº absoluto
		Taxa mortalidade prematura (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	209,92	232,69	236,65	185,16	146,54	Redução de 2% em relação ao ano anterior	197	197	taxa
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	97	99	100	100	52	90	100	98	%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	98	99	99	98	99	95	100	97	%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10-valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.	25,00	0,00	100,00	0,00	0,00	75	75	75	%
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	-	59,1	24,8	15,4	82,8	-	85	85	%
6	U	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	87,4	94	95,5	90	82,7	≥88	93	92,5	%
7	E	Número de casos autóctones de malária	NP	NP	NP	NP	NP	-	0	0	N.Absoluto
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	33	40	55	32	45	< 0,5/1.000 nascidos vivos.	40	10	N.Absoluto
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	1	0	0	0	0	Ausência de Casos	0	0	N.Absoluto
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	114%	180%	164%	161%	94,01%	100%	100%	100	%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,55	0,58	0,72	0,66	0,33		0,69	0,80	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,36	0,34	0,44	0,36	0,24		0,33	0,33	Razão
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	41,44	42,56	41,93	51,59	38,73	70%	52	45	%
14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	15,12	15,78	15,2	13,49	13,22	Ano - 2014 Resultado alcançado: Brasil: 18,87% Norte: 26,23% Tocantins: 23,67% Fonte: DATASUS/MS	10,58	13	%
15	U	Taxa de mortalidade infantil	10,15	9,49	11,93	10,92	10,29	Menor que 10 óbitos por 1000 nascidos vivos (OMS) Ano - 2015 Resultado alcançado: Brasil: 12,42 Norte: 15,15 Tocantins: 13,10 Fonte: DATASUS/MS	10	10	taxa
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	1	4	5	2	5	0	0	3	N.Absoluto

17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	74,52	82,2	85,55	100%	100%	Brasil 2015: 73,93% 2016: 74,40% Tocantins 2015: 95,42% 2016: 96,38%	100%	100	%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família.	76,59%	55,92%	70,93%	60,07%	61,61%	2016/2º vigência Brasil: 73,02% Tocantins: 74,93%	74,93	80	%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.	69,56	68,94	71,26	100%	100%	Brasil 2015: 51,66% 2016: 51,32% Tocantins 2015: 84,08% 2016: 87,29%	100%	100	%
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	85,71	100	100	100	100	100	100%	100	%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	NP	NP	NP	NP	100	12	100	100	%
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0	1	3	0	2	4	8	4	Nº Absoluto
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	99%	98%	96%	98%	97%	95%	100%	95	%

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Arai, Kaminishi & Costa LTDA na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Arai, Kaminishi & Costa LTDA, com a prestação dos seguintes serviços: Mamografia, Mamografia Bilateral p/ Rastreamento, Ressonância Magnética com ou sem contraste, Tomografia Computadorizada com ou sem contraste e Densitometria Óssea.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Centro Urológico de Palmas - CEULP na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Centro Urológico de Palmas - CEULP, com a prestação dos seguintes serviços: Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em e uma Região Renal), Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia e Avaliação Urodinâmica Completa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Instituto Urológico de Palmas – IUP na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Instituto Urológico de Palmas – IUP, com a prestação dos seguintes serviços: Litotripsia

Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em e uma Região Renal), Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia e Avaliação Urodinâmica Completa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Clínica de Gastroenterologia de Palmas na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Clínica de Gastroenterologia de Palmas, com a prestação dos seguintes serviços: Colonoscopia (Coloscopia), Esofagogastroduodenoscopia, Retossigmoidoscopia e Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 22, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Clínica de Olhos Yano LTDA – ME na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Clínica de Olhos Yano LTDA – ME, com a prestação dos seguintes serviços: Consulta Médica em Atenção Especializada, Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, Exames de Ultrassonografia, Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Oftalmoclínica Visão LTDA-ME na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Oftalmoclínica Visão LTDA-ME, com a prestação dos seguintes serviços: Consulta Médica em Atenção Especializada, Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, Exames de Ultrassonografia, Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 25, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Barros e Marques LTDA na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Barros e Marques LTDA, com a prestação dos seguintes serviços: Consulta Médica em Atenção Especializada, Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, Exames de Ultrassonografia; Cirurgias Oftalmológicas; Facoemulsificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Vision Laser – Centro de Correção Visual LTDA na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer,

de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Vision Laser – Centro de Correção Visual LTDA, com a prestação dos seguintes serviços: Consulta Médica em Atenção Especializada, Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de Glaucoma, Acompanhamento e Avaliação de Glaucoma por Fundoscopia e Tonometria, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (1ª Linha), Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (2ª Linha), Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Binocular (3ª Linha), Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (1ª Linha), Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (2ª Linha), Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma Monocular (3ª Linha), Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Monocular Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Acetazolamida Monocular ou Binocular, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma com Dispensação de Pilocarpina Binocular, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Monocular, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Binocular Diagnóstico em Oftalmologia Simples, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 2ª Linha – Binocular, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -1ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Binocular, Tratamento Oftalmológico de Paciente com Glaucoma -2ª Linha Associada a 3ª Linha – Monocular, Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas, Tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular - associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas, Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária; Diagnóstico em Oftalmologia Intermediária e Avançada, Exames de Ultrassonografia, Cirurgias Oftalmológicas e Facoemulsificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Hospital Ortopédico do Tocantins – IOP na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Hospital Ortopédico do Tocantins – IOP, com a prestação dos seguintes serviços: Consulta Médica em Atenção Especializada - Médico Ortopedista e Traumatologista, Densitometria Óssea.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 29, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa OTOPALMAS – Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa OTOPALMAS – Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA, com a prestação dos seguintes serviços: Consulta Médica em Atenção Especializada - Médico Otorrinolaringologista, Videolaringoscopia, Audiometria Tonal Limiar (via aéreo/óssea), Logaudiometria (LDV-IFR-LRF) e Imitanciometria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 30, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa AEQUILIBRIUM na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa

privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa AEQUILIBRIUM, com a prestação dos seguintes serviços: Exames de Ultrassonografia de Abdômen Total e Demais Sistemas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 32, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Hospital de Urgência de Palmas LTDA na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Hospital de Urgência de Palmas LTDA, com a prestação dos seguintes serviços: Densitometria Óssea, Rx Contrastado Clister Opaco c/ Duplo contraste, Rx Contrastado urografia Venosa, Uretrocistografia em adulto, Uretrocistografia em criança (até 12 anos), Rx Contrastado de Esôfago, Rx Contrastado de Intestino Delgado (transito), Rx Contrastado de Estomago e Duodeno, Mamografia Unilateral (com laudo), Mamografia Bilateral Rastreamento (com laudo); Esofagogastroduodenoscopia, Tomografia Computadorizada sem Contraste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 33, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa TECHCAPITAL Diagnóstico & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional "elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde".

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa TECHCAPITAL Diagnóstico & Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, com a prestação dos seguintes serviços: Mamografia Bilateral para Rastreamento, Exames Radiológicos com laudo, Exames Radiológicos sem laudo, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo c/ ou s/ Fotoestimulo (EEG).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 34, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa CARDIOCENTER – Centro Cardiológico de Palmas LTDA na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa CARDIOCENTER – Centro Cardiológico de Palmas LTDA, com a prestação dos seguintes serviços: Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (3 canais), MAPA – Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço / Teste Ergométrico e Ecocardiografia Transtorácica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 35, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Angio – X Exames Diagnósticos Eireli – ME na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Angio – X Exames Diagnósticos Eireli – ME, com a prestação dos seguintes serviços: Histeroscopia (Diagnóstica), Histeroscopia (Diagnóstica com Biopsia), Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado e Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 36, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa CDT – Centro Diagnóstico Tocantins Ltda na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa CDT – Centro Diagnóstico Tocantins Ltda, com a prestação dos seguintes serviços: Ressonância Magnética com ou sem contraste e Tomografia Computadorizada com ou sem contraste.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 37, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa COT - Clínica Ortopédica do Tocantins LTDA na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa COT - Clínica Ortopédica do Tocantins LTDA, com a prestação dos seguintes serviços: Consulta Médica em Atenção Especializada - Médico Ortopedista e Traumatologista e Exames Radiológicos sem laudo; Eletroneuromiografia (ENMG).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 38, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa LABEXATO Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e

atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa LABEXATO Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, com a prestação dos seguintes serviços: Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora e Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora-Rastreamento – FAEC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 39, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Riguel Ltda - ME na prestação de serviço na área da Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO que, segundo o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 1990, segundo o qual compete à direção nacional “elaborar normas para regular as relações entre o Sistema Único de Saúde - SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde”.

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação complementar, especialmente o que estabelecem os arts. 17, inciso X, 24 a 26 e 43 da Lei nº 8.080, de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a contratação de serviços de assistência à saúde pelos gestores públicos, baseada em critérios uniformes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Renovação do Contrato de Credenciamento com a Empresa Riguel Ltda - ME, com a prestação dos seguintes serviços: Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora-Rastreamento – FAEC, Exame Anatomo-Patológico para Congelamento / Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e Mama); Exame Anatomopatológico de Mama – Biópsia, Exame Anatomo-Patológico do Colo Uterino – Biópsia, Exame Citopatológico de Mama, Exame de Citologia (Exceto Cérvico Vaginal) e Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre os Planos de Contingência das Arboviroses.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 03ª Reunião Ordinária do ano de 2018, realizada em 14 de março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, que versa sobre as Diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

CONSIDERANDO que os Planos de Contingência das Arboviroses têm como objetivo geral prevenir e controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de Óbitos relacionados.

CONSIDERANDO a Portaria 2124/GM/25/11/02 referente aos municípios acima de 100 mil habitantes e as Diretrizes Nacionais e controle de epidemia de Dengue.

CONSIDERANDO a apreciação do Plano de Contingência para prevenção e controle de Epidemias dos Agravos Transmitidos pelo Aedes Aegypti no Município de Palmas/TO – Ano: 2018 pelos Conselheiros Municipais de Saúde em Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Contingência das Arboviroses – 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MARIA ALICE DE ARAÚJO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 41, de 14 de março de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 108, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Aprova a alteração da área do Lote 03 da Quadra ARSO 43, QI-28, ALAMEDA 08, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, da área do Lote 03, Onde lê-se: “427,05 m²”, leia-se: “627,52 m²”;

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 22632/2018 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 055/2018/GAB/SESMU, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre retificação de Portaria que estabelece datas para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta – Mototáxi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de

2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 395-DSG, de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.973.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o item VI da alínea “a”, do Anexo I à PORTARIA Nº 044/2018/GAB/SESMU, DE 04 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOM Nº 1.974, de 9 de abril de 2018, que estabelece datas para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta – Mototáxi e dá outras providências.

Art. 2º Retificar o item VII da alínea “a”, do Anexo I à PORTARIA Nº 044/2018/GAB/SESMU, DE 04 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOM Nº 1.974, de 9 de abril de 2018, que estabelece datas para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta – Mototáxi e dá outras providências. Quanto ao número da receita:

Onde se lê:

VII. Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria na receita número (2057) “TX TRANSP VISTORIA MOTOTAXI REVALIDACAO”.

Leia-se:

VII. Comprovante de pagamento da Taxa de vistoria na receita número (2157) “TX TRANSP VISTORIA MOTOTAXI REVALIDACAO”.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JOCÉLIO PEREIRA SANTOS

Secretário Municipal Interino de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 056/2018/GAB/SESMU, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre retificação de Portaria que estabelece datas para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel - Táxi e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei a nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 21, de 11 de agosto de 2017 combinado com o ATO Nº 395-DSG, de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.973.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o item VI da alínea “a”, do Anexo I à PORTARIA Nº 045/2018/GAB/SESMU, DE 04 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOM Nº 1.974, de 9 de abril de 2018, que estabelece datas para a realização de vistoria e atualização cadastral do transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel - Táxi e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

JOCÉLIO PEREIRA SANTOS

Secretário Municipal Interino de Segurança e Mobilidade Urbana

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 09/2018

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 400 – NM de 13 de abril de 2018;

Considerando a Portaria Nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.961, de 20 março de 2018, que cria as Juntas de Impugnação Fiscal – JIF e dá providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo consignado na Portaria Nº 05/2018 para 31 de maio de 2018.

Art.2º Até o final do prazo supra consignado, as quartas e quintas-feiras, os servidores nomeados para compor as Juntas de Impugnação Fiscal – JIF, ficarão sob dedicação exclusiva das respectivas juntas e não farão atendimentos externos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de janeiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 01/2018 para a empresa WM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 08.823.317/0002-10, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), na Quadra ASR NE 25 (212 Norte), QI 01, Lote 13, Alameda 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017065126. A LAS possui vencimento em 08/01/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 11 de janeiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 02/2018 para a empresa MATEUS ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 26.758.515/0001-49, exercer a atividade de escritório de Serviços de engenharia na Quadra ACSVSO 22 (205 Sul), Av. LO – 5, Lote 26, Sala 04, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017072154. A LAS possui vencimento em 11/01/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 03/2018 para a empresa J. B. DE SOUZA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 02.932.953/0001-13, exercer a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, na Quadra ASRSE 75 (712 Sul), QI 05, Lote 09, Alameda 06, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017070099. A LAS possui vencimento em 08/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 04/2018 para a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 25.086.034/0229-06, exercer atividade de almoxarifado com armazenamento de documentos, materiais e equipamentos na Quadra ARSO 42, Alameda 29, QI-20, Lote 7/20, Palmas/TO, conforme Processo nº 2010032970. A LAS possui vencimento em 14/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 05/2018 para a empresa CONSTRUCTOR LTDA - ME, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, exercer a atividade de escritório de construtora na Quadra ACSUSE 20 (202 Sul), AV. NS 02, Conjunto 02, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014023547 e 2017068861. A LAS possui vencimento em 19/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 06/2018 para a empresa TOCANTINS COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.423.829/0001-46, exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo e revenda de água mineral na Quadra ASRSE-65 (612 Sul), Avenida NS 10, Lote 13/14, Palmas/TO, conforme Processo nº 2009015663 e 2018000196. A LAS possui vencimento em 19/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 07/2018 para a empresa R GOMES ENGENHARIA LTDA- EPP, CNPJ nº 29.168.035/0001-16, exercer a atividade de escritório para a prestação de serviço de engenharia na Quadra ARSO 54 (509 Sul), Alameda 15, QI 10, Lote 05, Casa 03, Palmas/TO, conforme Processo nº 2018000297. A LAS possui vencimento em 19/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 08/2018 para a empresa D B – MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 12.433.420/0023-56, exercer a atividade de laboratório clínico na Quadra ACNO I (103 N), Avenida LO-02, Conj. 04, Lote 33, Salas 09 e 10, Palmas/TO, conforme Processo nº 2016046480. A LAS possui vencimento em 19/02/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27

de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 09/2018 para a empresa AUTO ELÉTRICA FLAMBOYANT LTDA ME, CNPJ nº 06.191.875/0001-02, exercer a atividade de serviços e reparação de acessórios para veículos automotores na Quadra ASRSE 75 (712 Sul), Alameda 04, QI 07, Lote 12, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017074182 . A LAS possui vencimento em 27/02/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27 de fevereiro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 10/2018 para a empresa EXATA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.643.610/0001-64, exercer a atividade de escritório de construtora, na Quadra ASRSE 55, Conj. QD-05, Alameda 05, Lote 23, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017071080. A LAS possui vencimento em 27/02/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de março de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 11/2018 para a empresa TRESEG MEDICINA ENGENHARIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI- ME, CNPJ nº 27.939.830/0001-35, exercer a atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de engenharia e serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho na Quadra ACSVSE 72 (706 Sul), Avenida LO-09, lote 08, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017070139. A LAS possui vencimento em 22/03/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 31 de janeiro de 2018, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 04/2018 para SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, para conclusão das obras do Centro de Convenção Parque do Povo, localizado Área Verde 304 Sul- Avenida NS 10, Palmas-To, conforme Processo nº 2017027280. A LMI possui vencimento em 31/01/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 05 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº05/2018 para o Sr.º IZONEL PAULA PARREIRA, CPF nº 088.462.001-87, implantar o microparcelamento do solo com vistas à implantação do Loteamento Recanto das Araras, Palmas-To, conforme Processo nº 2017041262. A LMI possui vencimento em 05/02/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 06 de março de 2018, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 10/2018 para empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS A INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 25.381.917/0001-04, instalar residencial fechado na Quadra ACSU NE 50 (402 Norte), Rua 01-B, Conjunto 02, Lote 09A, Palmas - To, conforme Processo nº 2017014770. A LMI possui vencimento em 02/06/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de março de 2018, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 11/2018 para empresa RM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.252.769/0001-90, instalar a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rodovia TO-020, Km 09, Lote 04, Loteamento Varjão, Área Rural, Palmas-To, conforme Processo nº 2017033126. A LMI possui vencimento em 22/09/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de janeiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 01/2018 para a empresa A B BEIRAL – ME , CNPJ nº 07.696.899/0001-78 , exercer serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. , localizada na Quadra ASRNE 25 (212 Norte), Alameda 02, Lote 02, QI 03, Palmas/TO, conforme Processo nº 2010027409. A LMO possui vencimento em 08/01/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de janeiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 03/2018 para a empresa PETROLÍDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.862.352/0005-05, exercer atividade de comércio varejista de combustível e derivados de petróleo para veículos na Quadra ARSE 41 (404 SUL), Conjunto PAC, Avenida NS-02, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017016718. A LMO possui vencimento em 23/01/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de janeiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 04/2018 para a empresa APHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.370.057/0001-69, exercer atividade de condomínio residencial na Quadra ARSE 61, Conj. Lotes L, Alameda 09, Lote 09. , Palmas/TO, conforme Processos nº 2016054781/2017071830. A LMO possui vencimento em 26/01/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 06 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 05/2018 para a empresa RIBEIRO & MORAES LTDA, CNPJ nº 03.790.679/0001-58, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Quadra ARSE 14 (110 Sul), AV. NS 08, Lote 17 A, Palmas/TO, conforme Processo nº 20044012021. A LMO possui vencimento em 25/11/2018.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08

de fevereiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 06/2018 para a empresa SANTANA E ABREU LTDA - ME, CNPJ nº 07.860.905/0001-80, exercer atividade de imunização e controle de pragas urbanas na Quadra 104 Sul (ACSE 11), Rua SE 09, Lote 38, Sala 05, Centro, Palmas/TO, conforme Processos nº 2009012880/2013028621/5398/2018. A LMO possui vencimento em 08/08/2018.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 16 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 07/2018 para a empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.648.107/0001-39, exercer atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado na Chácara Natália – junção das chácaras 445, 446, 447, 448 e 449, Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jaú, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014025258. A LMO possui vencimento em 16/02/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 08/2018 para a empresa VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 28.239.067/0001-00, exercer atividade de comércio a varejo de automóveis e utilitários e serviços de manutenção de veículos, na ACSU NO 10 (101 Norte), Conjunto 02, AV. LO 02, lote 11, Palmas/TO, conforme Processo nº 2008010141. A LMO possui vencimento em 17/04/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 09/2018 para a empresa CHOW MIX - ARGAMASSA INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 26.603.427/0001-78, exercer atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação de argamassa no Loteamento Água Fria, Lote 29, km 03, 3º Etapa, Zona Rural, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014037904. A LMO possui vencimento em 26/02/2022

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 28 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 11/2018 para a empresa EMCAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 33.640.004/0001-93, exercer atividade de condomínio residencial na Quadra ARNE 71 (604 Norte), Alameda 04, Conjunto HM, Lote HM 02 e 03, Plano Diretor Norte Palmas/TO, conforme Processo nº 2013034246. A LMO possui vencimento em 28/02/2022

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de março de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 12/2018 para a empresa ARAGUAIA COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 09.010.776/0002-48, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida B, Quadra 40, Lote 14, Jardim Aurenny IV, Palmas/TO, conforme Processo nº 2011029089. A LMO possui vencimento em 08/03/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de março de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 13/2018 para a empresa KOKAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 17.832.268/0001-92, exercer a atividade de fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, localizada na Quadra ASRSE 15, Conj. 02, Rua SR01, lote 25 A, Plano Diretor SuL, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014034278. A LMO possui vencimento em 16/12/2019

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 14 de março de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 14/2018 para a empresa TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.780.785/0002-30, exercer atividade de condomínio residencial na Quadra ARSE 51 (504 Sul), Alameda 11, Conjunto lotes “L”, Lote 23A., Palmas/TO, conforme Processos nº 2014011029 e 2017072472. A LMO possui vencimento em 14/03/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 15 de março de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 15/2018 para a empresa AUTO POSTO VITÓRIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 06.289.699/0001-38, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores na Quadra 26, Avenida Amarelina, Lote 01-PAC, Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, Palmas/TO, conforme Processo nº 2009036798. A LMO possui vencimento em 15/03/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 16 de março de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 16/2018 para a empresa RODOPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.219.621/0003-83, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Quadra 6 A, Loteamento Santa Fé, S/Nº, Lote 03, PAC A. Palmas/TO, conforme Processo nº 10446-2018. A LMO possui vencimento em 16/03/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de março de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 17/2018 para a empresa AUTO POSTO BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ nº 04.810.093/0001-70, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Quadra ASRSE 115, Conj. PAC, Avenida 115, Lote 01, (QD. 1112 Sul, Alameda 07, QIJ, Lote 01, Plano Diretor Sul). Palmas/TO, conforme Processo nº 2007002854. A LMO possui vencimento em 23/03/2021

**EXTRATO DE CONCESSÃO
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de março de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 18/2018 para a empresa SANTANA E CASTRO LTDA, CNPJ

nº 04.797.330/0004-53, exercer atividade Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores na Quadra ARNE 53, Conj. PAC, Av. NS-06, Lote 01 (406 N, Av. NS-06, S/N, PAC, Lote 01 - Plano Diretor Norte). Palmas/TO, conforme Processo nº 2011006683. A LMO possui vencimento em 23/03/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PREVIA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 20 de março de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 08/2018 para SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, aprovando a localização das obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica da Av. NS-04, no trecho que se estende entre LO's 04 e 08, Palmas-To, conforme Processo nº 7339/2018. A LMP possui vencimento em 20/09/2018.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PREVIA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de março de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 09/2018 para SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, aprovando a localização das obras terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica da Av. LO 04 (entre a Av. NS 03 e Av. NS 15 e trecho entre Av. NS 10 e encaixe com a marginal oeste da Rod. TO-010) e na Av. LO 02A (trecho entre a Av. NS 05 e Av. NS 15), Palmas-To, conforme Processo nº 5235/2018. A LMP possui vencimento em 21/09/2018.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PREVIA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 29 de março de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 11/2018 para empresa G 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.827.923/0001-38, aprovando a localização do microparcelamento do solo e implantação das redes de água, energia e esgoto da Quadra ARSO 122, Palmas-To, conforme Processo nº 12604/2018. A LMP possui vencimento em 29/09/2018.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 04 de janeiro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 01/2018 e a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 01/2018 para o SR. VALDECY ROCHA BANDEIRA, CPF nº 092.412.211-00, instalar a atividade lazer e turismo no Sítio Bom Sossego, Lote 118 e 119, Loteamento Santa Fé, Palmas/TO, conforme Processo nº 2016064923. A LMP possui vencimento em 04/01/2018 e a LMI possui vencimento em 04/06/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, E DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 19 de janeiro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 03/2018, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 03/2018 para a empresa SUPREMA HOLDING LTDA, CNPJ nº 15.414.991/0001-26, para implantação da atividade de posto de abastecimento de combustível localizada na Quadra ARNE 12 (106 Norte), Alameda 02, Lote AI 03B – PAC, Palmas-To, conforme Processo nº 2017048771. A LMP possui vencimento em 19/01/2018 e a LMI possui vencimento em 19/01/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 04/2018, a Licença Municipal de Instalação – LMI Nº 06/2018 para a empresa MRV PRIME PROJETO PALMAS A INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ nº 25.381.917/0001-04, instalar condomínio residencial na Quadra ARSE 82 (806 Sul), Alameda 02, Conjunto HM 02, Lote 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017073057. A LMP possui vencimento em 08/02/2018 e a LMI possui vencimento em 08/03/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, E DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 05/2018, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 07/2018 para a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, instalar unidades habitacionais unifamiliar de interesse social – Residencial Recanto das Araras, localizada no Loteamento Recanto das Araras, Palmas - To, conforme Processo nº 2797-2018. A LMP possui vencimento em 09/02/2018 e a LMI possui vencimento em 09/08/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, E DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 06/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 08/2018 para a empresa MCM COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 97.486.534/0001-01, instalar a atividade de posto de abastecimento de combustível, localizada Quadra ARSE 81 (804 Sul), Av. NS 02, P.A.C, Lote 01, Palmas To, conforme Processo nº 2017030455. A LMP possui vencimento em 08/02/2018 e a LMI possui vencimento em 08/10/2018.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, E DE INSTALAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 21 de fevereiro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 07/2018, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 09/2018 para a empresa PGR ÁGUAS DO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 26.691.981/0001-54, instalar condomínio residencial, localizada Quadra ARSO 151, HM 10, Alameda 37, lote 05, Palmas-To, conforme Processo nº 2017059232. A LMP possui vencimento em 21/02/2018 e a LMI possui vencimento em 21/02/2021.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 18 de janeiro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 02/2018, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 02/2018 e a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 02/2018 para a empresa J G PUPIN EIRELI – ME, CNPJ nº 28.525.540/0001-08, exercer atividade fabricação de esquadrias de metal na Quadra ASRSE 25 (212 Sul), Rua SR 15, S/N, Conjunto 08, Lote 03, Palmas - To, conforme Processo nº 2017055241. A LMP possui vencimento e a LMI possui vencimento em 18/01/2018. A LMO possui vencimento em 18/01/2022

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 29 de março de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP nº 10/2018, a Licença Municipal de Instalação LMI nº12/2018 e a Licença Municipal de Operação – LMO nº 019/2018 para a empresa FENIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 04.795.101/0001-57, exercer a atividade de imunização e controle de pragas urbanas na Quadra ASRSE 95, (912 Sul), Quadra QI D, Alameda 03, Lote 07 e 08, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas - To, conforme Processo nº 2017075695. A LMP possui vencimento e a LMI possui vencimento em 29/03/2018. A LMO possui vencimento em 29/03/2022

Fundação da Infância e Juventude

PORTARIA Nº 19/2018/GAB/FIJP, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, Medida Provisória n.º 02, de 02 de janeiro de 2018, conforme Ato n.º 11 - NM, de 04 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados nas unidades especificadas, a partir do dia 01 de maio de 2018:

SERVIDOR	CARGO	Unidade	MATRÍCULA
Edmilson dos Santos Moraes	Motorista	CT Centro	160041
Edson Rodrigues dos Santos	Motorista	CT Centro	143101
Jorge Washington das Neves	Motorista	CT Centro	258981
Mauro Peterson Batista da Cunha	Motorista	CT Centro	413019797
Edson Barbosa de Melo	Motorista	CT Norte	260231
Luiz Rodrigues de Sousa Neto	Motorista	CT Norte	159601
Marcos Rodrigues Pinheiro	Motorista	CT Norte	260281
Antônio Nogueira da Costa	Motorista	CT Norte	156601
Jorge Vieira Ferrer	Motorista	CT Sul I	252581
Raimundo Nonato Costa de Araújo	Motorista	CT Sul I	165471
Anezio Moura Paz	Motorista	CT Sul I	158571
Oder Theodoro de Campos	Motorista	CT Sul I	256711
Hudson Jorge Barros	Motorista	CT Sul II	160011
Marcelo Dias dos Santos	Motorista	CT Sul II	32729
Arlindo Batista da Silva	Agente de Manutenção	CT Sul II	163981
Eliezelto Moura de Oliveira	Motorista	CT Sul II	158611

* CT – Conselho Tutelar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Homologa resultado definitivo do processo de atualização cadastral de instrutores do Programa Servidor Multiplicador da Escola de Governo de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, e:

Considerando o Edital IVM Nº 002/2018 que trata do chamamento dos servidores municipais credenciados por meio dos processos de seleção e credenciamento de servidores instrutores nºs 01/2010 e 026/2016, para efetuarem atualização cadastral e curricular;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo de atualização cadastral e curricular de servidores instrutores provenientes dos processos de seleção e credenciamento de servidores instrutores nºs 01/2010 e 026/2016, conforme relação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os servidores instrutores que efetuaram a atualização cadastral conforme chamamento do Edital IVM Nº 002/2018, fazem parte do quadro de instrutores da Escola de Governo de Palmas, conforme área credenciada, e terão seu cadastro com prazo de validade conforme o respectivo edital que o credenciou.

Art. 3º Ficam descredenciados da Escola de Governo de Palmas os servidores instrutores que não atenderam os termos do Edital IVM Nº 002/2018, deixando de atualizar seus dados cadastrais e curriculares, em consonância com os Editais nºs 01/2010 e 026/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE
MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos
10 dias do mês de abril de 2018.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA/IVM Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010		
Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
CONTABILIDADE PÚBLICA	1º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
	2º	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
	3º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
CUSTOS NA GESTÃO PÚBLICA	1º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
	2º	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
	3º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
EDUCAÇÃO FISCAL	1º	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
	2º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
MATEMÁTICA FINANCEIRA – BÁSICO	1º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO
	2º	MAGNUS APARECIDO M. PEREIRA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
ORÇAMENTO PÚBLICO DA ELABORAÇÃO À EXECUÇÃO	1º	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
	2º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PATRIMÔNIO	1º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
	2º	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
	3º	MAGNUS APARECIDO M. PEREIRA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1º	MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS	1º	MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA E MOTIVAÇÃO	1º	EZIRLENE ÁVILA OLIVEIRA
	2º	MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
MODELOS ORGANIZACIONAIS DE GESTÃO DE PESSOAS	1º	MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instrutor
RELAÇÕES HUMANAS, ÉTICA PESSOAL E ORGANIZACIONAL	1º	EZIRLENE ÁVILA OLIVEIRA
	2º	JOSÉ FILODELFO DA SILVA
	3º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
	4º	MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	1º	SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN
Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
CONTROLE ESTRATÉGICO DE PROJETOS	1º	MAGNUS APARECIDO PEREIRA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DIDÁTICA	1º	EZIRLENE ÁVILA OLIVEIRA
	2º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	3º	LEÔNIDAS ALVES DE CASTRO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
FORMAÇÃO DE INSTRUTORES METODOLOGIA	1º	EZIRLENE ÁVILA OLIVEIRA
	2º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	3º	JOANA PAULA MARTINS V. CARVALHO
	4º	LEÔNIDAS ALVES DE CASTRO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
QUALIDADE NO ATENDIMENTO	1º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	2º	MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
ATUALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E DOCUMENTOS OFICIAIS	1º	JOANA PAULA MARTINS V. CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	2º	SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
	3º	MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA
	4º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
PPA – ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO	1º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
	2º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
PROJETOS ELABORAÇÃO E ANÁLISE	1º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	2º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
	3º	SANDRA LETÍCIA THOMAZI BORDIN
	4º	MAGNUS APARECIDO PEREIRA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
INFORMÁTICA – GESTÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA	1º	GILDÊNIA SILVA DE JESUS

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
INFORMÁTICA – LINUX	1º	ALESSANDRO RODRIGUES

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
Curso / área INFORMÁTICA – PHOTOSHOP, POWER POINT E ACCESS	1º	WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
INFORMÁTICA – BR OFFICE	1º	ALESSANDRO RODRIGUES
	2º	GILDÊNIA SILVA DE JESUS

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
INFORMÁTICA BÁSICA – WINDOWS E INTERNET	1º	ALESSANDRO RODRIGUES
	2º	GILDÊNIA SILVA DE JESUS
	3º	WISKLEIMA LIMA DE NEGREIROS

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	1º	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES
	2º	SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
LEI 8.666/93 – LICITAÇÃO E CONTRATOS	1º	SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	1º	SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
	2º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2016		
Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	1º	FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO
	2º	ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO
	3º	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
	4º	ALESSANDRO RODRIGUES
	5º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO
	6º	CLEISON ALMEIDA NUNES
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º	ALESSANDRO RODRIGUES
	2º	ONY KÁCIO VENANCIO SILVA
	3º	JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
------------	-------	---------------------

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1º	ALESSANDRO RODRIGUES
GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS	1º	MARIA DE FÁTIMA VIANA BRASILEIRO
	2º	SIMONE FONTENELLE DA SILVA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
LEGISLAÇÃO	1º	FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO
	2º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
GESTÃO ESTRATÉGICA	1º	NEURACY VIANA CRUZ LIMA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
GESTÃO DE PESSOAS	1º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO AMBIENTAL	1º	JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES
	2º	ADRIANO FÉLIX PARRIÃO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
GESTÃO DA QUALIDADE	1º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	2º	NEURACY VIANA CRUZ LIMA

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	2º	FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO
	3º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

Curso/Área	Ordem	Servidor/Instructor
GESTÃO DE PROJETOS	1º	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA
	2º	JOSÉ FILADELFO DA SILVA
	3º	SIMONE FONTENELLE DA SILVA
	4º	ALESSANDRO RODRIGUES
	5º	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
	6º	CLÁUDIO GOMES DE CARVALHO

PORTARIA/IVM Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Designa os coordenadores responsáveis para acompanhamento do PPA referente ao exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017;

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2018;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto;

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços, e pelas Ações Orçamentárias nos termos do do Decreto nº 1.314 de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo da publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como o acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
Presidente

Anexo Único da Portaria/IVM Nº 007, de 18 de abril de 2018
Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das Ações PPA/2018

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	
		Titular: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Gerente de Avaliação	
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	168001	Gerente Adm Financeiro	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo*	
		Titular: Antonio Augusto Reis da Silva	168001	Gerente Adm Financeiro	
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora	
Programa Temático					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
850001	Promover a valorização do servidor por meio da formação continuada, visando a melhoria no atendimento e a excelência na prestação dos serviços públicos aos municípios de Palmas.	Titular: Everton Kleber Teixeira Nunes	413028541	Presidente	IVM
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora	Escola de Governo
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
4550	Capacitação dos Servidores Municipais	Titular: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora	Escola de Governo
		Suplente: Deyze Ilma Oliveira Silva	413019337	Gerente de Avaliação	IVM
4454	Manutenção de Recursos Humanos de Capacitação	Titular: Maria Lídia da Penha Soares Costa	348361	Administradora	Ger. Adm e Fin
		Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413010186	Ger. Prod. e Event	Escola de Governo
4539	Manutenção do Instituto 20 de Maio	Titular: Antonio Augusto Reis da Silva	168001	Gerente Adm Fin.	IVM
		Suplente: Maria Lídia da Penha Soares Costa	348361	Administradora	Ger. Adm e Fin
4606	Fortalecimento da Gestão do Instituto 20 de Maio	Titular: Antonio Augusto Reis da Silva	168001	Gerente Adm Fin.	IVM
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora	Escola de Governo
3114	Realização de Concurso Público	Titular: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora	Escola de Governo
		Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413019337	Gerente de Avaliação	IVM
Programa de Gestão					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
1148	Gestão e Manutenção do Instituto 20 de Maio de Ens. Ciência e Tecnologia do Município de Palmas	Titular: Everton Kleber Teixeira Nunes	413028541	Presidente	IVM
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora	Escola de Governo
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo *	Setor
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Maria Lídia da Penha Soares Costa	348361	Administradora	Ger. Adm e Fin
		Suplente: Cristiany Harumy Noda Reis	413010186	Ger. Prod. e Event	Escola de Governo
4501	Manutenção dos Serviços Administrativos	Titular: Antonio Augusto Reis da Silva	168001	Gerente Adm Fin.	IVM
		Suplente: Lédyce Moreira Nóbrega Porto	132121	Diretora	Escola de Governo

Publicações da Câmara Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2018

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 01/2018, Processo Administrativo nº 2018000325, para Contratação dos serviços de Consultoria Contábil ao Poder Legislativo, conforme descrição completa no Termo de Referência, em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licitacao@cmpalmas.to.gov.br, pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes 04 e 05, CEP: 77.016-002, sala da CPL.

Palmas - TO, 19 de abril de 2018.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**